LEI N.º 3426-A

Projeto de Lei n.º 145/15
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim por parte da Associação Nova São Vicente para realização do Evento Festival Gastronômico e Cultural Nova São Vicente, nos finais de semana de sexta-feira a domingo, no mês de março do ano de 2016.
Proc. n.º 44888/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim, por parte da Associação Nova São Vicente, para realização do evento Festival Gastronômico e Cultural Nova São Vicente, nos finais de semana de sexta a domingo, no mês de março do ano de 2016, no período das 15 horas à meia-noite, respeitando-se as normas sanitárias vigentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal